



**ESTADO DO ACRE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

AVENIDA CEARA, Nº 3059, - Bairro JARDIM NAZLE, Rio Branco/AC, CEP 69918-084  
- [www.detran.ac.gov.br](http://www.detran.ac.gov.br)

PORTARIA DETRAN Nº 459, DE 01 DE JUNHO DE 2022

A **Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC**, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,,

**CONSIDERANDO** a LEI Nº 3.878, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 publicada no D.O.E. Nº 13.191, no dia 23 de Dezembro de 2021 que instituiu o Programa Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, Processo SEI Nº 4002.014022.00027/2021-31;

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 10.969, DE 11 JANEIRO DE 2022 publicado no D.O.E. Nº 13.210, no dia 25 de Janeiro de 2022 que regulamentou o Programa Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores instituído pela Lei nº 3.878, de 17 de dezembro de 2021, Processo SEI Nº 0068.001042.00010/2022-88;

**CONSIDERANDO** a Portaria DETRAN Nº 108, DE 14 DE fevereiro DE 2022 publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.225, no dia 15 de Fevereiro 2022 que normatizou o processo de formação, qualificação e habilitação profissional de condutores do Programa de CNH SOCIAL criado pelo Governo do Estado do Acre, Processo SEI nº 0068.001042.00065/2022-98;

**CONSIDERANDO** a Portaria DETRAN Nº 134, DE 24 DE fevereiro DE 2022 publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.233, no dia 25 de Fevereiro de 2022 que instituiu os critérios para a adesão ao Programa CNH SOCIAL pelos Centros de Formação de Condutores - CFCs, Clínicas Médicas/Psicológicas, Laboratórios para realizar o Exame Toxicológico, Processo SEI nº 0068.001042.00045/2022-17;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 0068.001042.00523/2022-99.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Apresentar lista com os nomes dos selecionados para participar do Programa CNH SOCIAL do Estado do Acre - **MODALIDADE CNH RURAL**, em acordo com os requisitos estabelecidos na a Portaria DETRAN Nº 108, DE 14 DE fevereiro DE 2022. ANEXO ÚNICO - MODALIDADE CNH RURAL.

**Art. 2º** A contar da publicação desta portaria o candidato selecionado terá o prazo de 10 (dez) dias para realizar sua matrícula, munido do CPF, Carteira de Identidade ou equivalente e comprovante de endereço.

I - O candidato selecionado para o município de Rio Branco deverá comparecer a Unidade de Atendimento de Habilitação, localizada na Avenida Ceará, n 3059, Bairro Jardim Nazle.

II - O candidato selecionado para cidades do interior do Estado do Acre deverá comparecer a CIRETRAN da localidade;

III - O candidato que reside em localidade não contemplada com CIRETRAN deverá encaminhar suas informações conforme citado no caput para endereço de e-mail [detrancnhsocial@gmail.com](mailto:detrancnhsocial@gmail.com) ou, caso prefira, se dirigir a CIRETRAN mais próxima de sua residência.

§ 1º Não respeitados os prazos estabelecidos no caput o candidato será desclassificado e perderá o benefício;

§ 2º No caso de desclassificação do candidato, conforme previsto no parágrafo 1º deste artigo, o DETRAN/AC convocará os candidatos suplentes, em ordem classificatória.

**Art. 3º** Foram observados os seguintes critérios para desempate:

- I - menor renda familiar per capita;
- II - maior número de componentes no grupo familiar;
- III - beneficiário do Programa Bolsa Família;
- IV - data e hora de inscrição; e
- V - maior idade.

**Art. 4º** Será realizado chamamento dos candidatos suplentes em data oportuna, a ser informada pelo DETRAN/AC, diante da disponibilidade de vagas remanescentes até o limite estabelecido por lei.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 01 de junho de 2022.

**Taynara Martins Barbosa**  
Presidente do DETRAN/AC



Documento assinado eletronicamente por **TAYNARA MARTINS BARBOSA, Presidente**, em 01/06/2022, às 14:20, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4090905** e o código CRC **E3F2A6CD**.